

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.760 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.986, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Turismo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Avançado de Natal/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE/RN), reunido em 11 de setembro de 2019, nos autos do Processo nº 03/2018-CEE/RN;

Considerando o ato homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, publicado em 30 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado (DOE),

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de graduação em Turismo, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no Campus Avançado de Natal/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de 3 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

DECRETO Nº 29.987, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Estadual nº 29.507, de 12 de março de 2020, que cria o Programa Estadual de Busca Ativa Escolar do Rio Grande do Norte (BAERN) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 29.507, de 12 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O BAERN tem como finalidade a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão.

....." (NR)

"Art. 3º
I - mapear e identificar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que estão fora da escola ou em risco de evasão;

.....
III - criar subsídios, a partir dos dados gerados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar e a implementação de estratégias para matricular e manter as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na escola;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, VALESCKA GRESSIANNE BEZERRA FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Apoio Nutricional e Proteção à Família (SANF), da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a necessidade de compor a representatividade dos diversos segmentos que constituem o Conselho Estadual de Saúde; e

Considerando o que preceitua o capítulo III, art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 346, de 04 de julho de 2007,

R E S O L V E designar para compor o Conselho Estadual de Saúde, biênio 2018 a 2020, os Conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO GOVERNO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

ERIKA SIMONE GALVÃO PINTO, Conselheira Titular em Substituição à Eliana Costa Guerra

EWERTON WILLIAM GOMES BRITO, Conselheiro Suplente em Substituição à Érika Simone Galvão Pinto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 032393/2018-7/SEEC,

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento da servidora MÁRCIA REJANE BRILHANTE CAMPÊLO, ocupante do cargo de Professora Permanente, Nível III/A, matrícula nº 130.367-8, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Deputado Márcio Marinho, em Natal/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeito retroativo a partir de 05 de junho de 2020, com previsão de término para 31 de janeiro de 2022, para frequentar curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 21, § 1º, 2 do Decreto Federal 88.777/1983, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI nº 02110001.001745/2020-15,

R E S O L V E passar à disposição do Gabinete da Vice Governadoria (GVG), do Estado do Rio Grande do Norte, com fito de atuar junto à Comissão Especial para Elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP) com ônus para o órgão de origem, o Capitão QOPM RAFAEL SOARES RIBEIRO, matrícula nº 196.167-5, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), para o exercício de função de natureza policial militar, nos termos do artigo 21, § 1º, 2 do Decreto Federal 88.777/1983, a contar da publicação deste Decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com artigo arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2º e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 21, § 1º, 2 do Decreto Federal 88.777/1983, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI Nº 02110001.001745/2020-15,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, o Capitão QOPM RAFAEL SOARES RIBEIRO, matrícula nº 196.167-5, por ter passado à disposição do Gabinete da Vice Governadoria (GVG), do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de função de natureza policial militar, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo nº 00810028.006721/2020-97- SEI,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor FRANCISCO ALVES DA FONSECA JÚNIOR, matrícula nº 170.673-0, Policial Penal, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Administração Penitenciária (SEAP), para o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 18/2017, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 14 de junho de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Florêncio Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 417, de 31 de março de 2010, tendo em vista o que consta do protocolo nº. 11910044.001657/2019-22-PCRN/SEI, e,